



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - CORTE E APROVEITAMENTO DE ÁRVORE ISOLADA
LICENÇA CODEMA Nº 021/2023

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme apreciação, análise e votação, em ambiente virtual, no dia 04 de agosto de 2023, referente ao biênio 2022/2024 resolve conceder ao empreendedor: HLM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., inscrito no CNPJ sob o número: 46.846.939/0001-72, a ser instalada na Rodovia MG 238, nas coordenadas geográficas 19°22'10.39"S e 44°11'43,70"O, Sete Lagoas – MG, a LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - Corte e Aproveitamento de Árvore Isolada, para a Construção de um Galpão, sendo: 106 (cento e seis) indivíduo nativos do Bioma Cerrado, com condicionantes.

OBSERVAÇÕES:

1. A presente Licença para Supressão de Vegetação, somente terá validade com o cumprimento integral das condicionantes listadas no Anexo Único (páginas 02).
2. A presente Licença para Supressão de Vegetação não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.
3. A validade da presente Licença é de 01 (um) ano contado a partir da data de sua concessão.

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2023.

EDMUNDO PINIZ ALVES
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA

(*) Lei Municipal nº 8.731/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

ANEXO I ÚNICO DA LICENÇA CODEMA Nº 021/2023
LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – CORTE E APROVEITAMENTO DE ÁRVORE ISOLADA

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº 234/2023		
Empreendedor: HLM Nutrição Animal Ltda. CNPJ: 46.846.939/0001-72		
Localização: Rodovia MG 238, Zona Rural - Sete Lagoas - MG - coordenadas geográficas 19°22'10.39"S e 44°11'43.70"O		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicar a concessão da Licença em diário de grande circulação local.	Imediato.
2	Realizar o plantio de 335 (trezentos e trinta e cinco) mudas de espécie nativa do Cerrado referente a supressão de 80 (oitenta) indivíduos arbóreos na área do empreendimento. As mudas plantadas deverão ser acompanhadas por um período de 02 (dois) ano, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Após aprovação do Projeto de Plantio pela SEMADETUR. Apresentar relatório de plantio, trimestralmente, durante o período de tutela.
3	Realizar o plantio de 65 (sessenta e cinco) mudas de Pequi e o pagamento de R\$ 6.547,97 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi referente. As mudas plantadas deverão ser acompanhadas por um período de 05 (cinco) ano, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Após aprovação do Projeto de Plantio pela SEMADETUR. Apresentar relatório de plantio, trimestralmente, durante o período de tutela.
4	Apresentar um Projeto de Plantio com a indicação da área dentro do município, referente a condicionante 2 e 3, à SEMADETUR.	Em 30 dias, após a emissão da presente licença.

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2023.

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA

(*) Lei Municipal nº 8.731/2017